

LUGEL
281031/182

SPU: P 362866/2016



Prefeitura de Fortaleza
Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

OFÍCIO GS nº. 507 /2018



Fortaleza, 12 de março de 2018.

Ilmo. Sr.
SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS
Secretário Municipal de Governo - SEGOV



Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos que seja publicado no Diário Oficial do Município – DOM, o documento que segue:

- Extrato da ARP 03/2018 – Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de recarga de extintores de incêndio - PE 242/2017 - A.

Cordialmente,

Philippe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



22 MAR. 2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

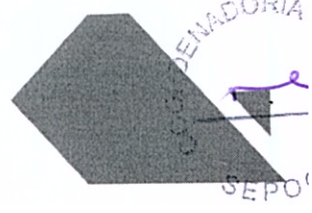
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 22 dias do mês de fevereiro de 2018, na sede da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 242/2017 - A, do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 26/02/2018, à fl. 1051, do Processo nº. **P362866/2016**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, gestor (a) do Registro de Preços, pelos titulares dos órgãos participantes e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes: **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se: I. No Pregão Eletrônico nº 242/2017 - A. II. Nos termos dos Decretos Municipais nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e nº 13.735 de 18/01/2016, publicado no DOU de 22 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013. III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações. **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA DE FORTALEZA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2017 - A,** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº **P362866/2016**. Subcláusula Primeira - A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições. Subcláusula Segunda - Este instrumento será assinado pelo titular da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, ou, por delegação, por seu substituto legal, pela Presidente da **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR**, pelos titulares dos órgãos e entidades participantes e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado. Subcláusula Terceira - A **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG** providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico. **III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua última publicação. Subcláusula Primeira - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007. **VI - CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Caberá a **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG** o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/07, publicado no D.O.M de 25/09/2007. **V - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** vencedora dos LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 a empresa **EDUARDO PAZ BARRETO FILHO - ME**, inscrita no CNPJ nº 23.536.758/0001-44, tendo como **VALOR GLOBAL DA EMPRESA** a importância de **RS 488.890,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e noventa reais)**. **VI - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:** Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. Fortaleza, 22 de fevereiro de 2018. Signatários: **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.



Samuel Antônio Silva Dias
Secretário Municipal de Governo





DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Philipe Theophilo Nottingham/ Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO / PARTICIPANTE DO REGISTRO DE PREÇOS: Geovânia Sabino Machado/** Presidente da Central de Licitações do Município – CLFOR. **ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Francisco José Queiroz Maia Filho/** Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito; **José Leite Jucá Filho/** Procurador Geral do Município – PGM; **Jurandir Gurgel Gondim Filho/** Secretário Municipal das Finanças – SEFIN / FIDAF; **Diogo Vital de Siqueira Cruz/** Secretário Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza – HABITAFOR; **Alcimir Aguiar Rocha Neto/** Secretário Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município – CGM; **Carlos Alberto Dutra da Silva/** Secretário Municipal do Esporte e Lazer – SECEL; **João de Aguiar Pupo/** Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SCSP; **Mosiah de Caldas Torgan/** Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico – SDE; **Elpidio Nogueira Moreira/** Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS; **Rômulo Reis de Almeida/** Diretor Geral da Guarda Municipal de Fortaleza – GMF; **Ana Manuela Marinho Nogueira/** Secretária Municipal da Infraestrutura – SEINF; **Joana Angélica Paiva Maciel/** SAMU/HDEAM/ HDMJBO / HDNSC / HDGM-M /HIF / HDEBO / HMDZAN / HDGM-JW/HDGM-BC; **Gilberto Costa Bastos/** Secretário da Secretaria Regional I - SER I; **Ferruccio Petri Feitosa/** Secretário da Secretaria Regional II - SER II; **Antônio Henrique da Silva/** Secretário da Secretaria Regional III - SER III; **Francisco Sales de Oliveira/** Secretário da Secretaria Regional IV - SER IV; **José Ronaldo Rocha Nogueira/** Secretário da Secretaria Regional V - SR V; **Antônio José Aguiar Albuquerque/** Secretário da Secretaria Regional VI – SER VI; **Francisco Adail de Carvalho Fontenele/** Secretário da Secretaria Regional do Centro – SERCE; **Cláudia Maria Santos da Silva/** Diretora do PROCON; **Tânia de Fátima Gurgel Nobre/** Presidenta da Fundação da Criança e Família Cidadã – FUNCJ; **Eudoro Walter de Santana/** Superintendente do Instituto do Planejamento de Fortaleza – IPLANFOR; **Francisco Arcelino Araújo Lima/** Superintendente da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC; **Marcelo Jorge Borges Pinheiro/** Superintendente da Agência de Fiscalização de Fortaleza – AGEFIS; **Riane Maria Barbosa de Azevedo/** Superintendente do Instituto José Frota – IJF; **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago/** Superintendente do Instituto de Previdência do Município – IPM PREVFOR/SAÚDE; **José do Carmo Gondim/** Diretor Presidente da Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza - ETUFOR; **Rogério de Alencar Araripe Pinheiro/** Superintendente do Instituto de Pesos e Medidas - IPEM/FORT; **Antônio Azevedo Vieira Filho/** Secretário Municipal da Segurança Cidadã – SESEC; **Alexandre Pereira Silva/** Secretário Municipal de Turismo – SETFOR; **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Eduardo Paz Barreto Filho/** Eduardo Paz Barreto Filho – ME.


Airton Douglas de Andrade Lucas

Coordenador Jurídico
OAB/CE nº 17.404

Coordenadoria Jurídica - COJUR/SEPOG

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.


Samuel Antônio Silva Dias
Secretário Municipal de Governo

